



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA

CEP 39755-000 - MATERLÂNDIA - MG

DECRETO Nº002 DE 01 DE JANEIRO DE 2021

DELEGA COMPETÊNCIA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

O Prefeito de Materlândia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º- Ao SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO fica delegada competência para assinar em conjunto com o Prefeito Municipal de Materlândia, observadas as normas legais, todos os atos e documentos necessários à abertura e pleno gerenciamento das contas bancárias da Prefeitura Municipal de Materlândia e também à realização de movimentação financeira, tais como cheques, transferências e pagamentos, inclusive por meio eletrônico. Institui ainda competência para em conjunto delegarem/autorizarem consulta de saldos/extratos.

Art.2º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data da sua publicação.

Materlândia, 01 de janeiro de 2021.

Joventino Maria Ferreira
Prefeito Municipal